

**Seleção Pública para Coordenadores dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e para
Diretores dos Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC**
EDITAL Nº 005/2007 – CENTEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

MANUAL DO CANDIDATO

Este Manual contém o Edital em seu inteiro teor

- **Inscrição Presencial**

de 13 a 24 de agosto de 2007, na sede da CEV/UECE e nas unidades operacionais do Instituto CENTEC, nos horários que constam do item 3.5 do Edital.

- **Inscrição pela Internet**

de 13 a 24 de agosto de 2007, no site da UECE (www.uece.br), de acordo com o item 3.6 do Edital.

- **Taxa de Inscrição**

R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga mediante boleto bancário que será disponibilizado na internet, no site da UECE (www.uece.br), ou nos locais das inscrições presenciais constantes das alíneas a e b do subitem 3.5 do Edital.

- **Documentos Necessários para Inscrição**

- Ficha-requerimento de inscrição, devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras;
- Declaração de ciência e aceitação, caso aprovado e selecionado, da obrigação de entrega dos documentos comprobatórios previstos no subitem 2.1. deste Edital, referentes aos requisitos exigidos para a contratação na função de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico – CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico – CVTEC;

- Uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
- Fotocópia do documento de identidade;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

- **Etapas**

A Seleção constará de três Etapas:

1ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de uma Prova Objetiva, a ser realizada somente em Fortaleza, cujo programa consta do Anexo II do Edital;

2ª Etapa: de caráter classificatório, constituída de Avaliação do *Curriculum Vitae*, cujo modelo consta do Anexo IV do Edital

3ª Etapa: de caráter classificatório, constituída da Defesa do Plano de Gestão, a ser realizada somente em Fortaleza, cujo modelo consta do Anexo V do Edital.

- **Recursos Administrativos**

- a) Referentes à 1ª Etapa serão dirigidos à CEV/UECE, de acordo com o que está estabelecido no item 5 do Edital.
- b) Referentes às 2ª e 3ª Etapas serão dirigidos ao Instituto CENTEC, de acordo com o que está estabelecido no item 5 do Edital.

Data da Prova: será informada oportunamente do site da UECE (www.uece.br).

Local da Prova: constará do cartão de informação do candidato que será disponibilizado no site da UECE (www.uece.br).

Local e Data das 2ª e 3ª Etapas: serão divulgados pelo Instituto CENTEC.

Outras Informações referentes à 1ª Etapa serão disponibilizadas na sede da CEV/UECE ou pelos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711

Edital Nº 005/2007, de 08 de agosto de 2007

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de selecionar Coordenadores para os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e para Diretores para os Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC, divulga e estabelece as seguintes normas e condições para a abertura das inscrições e realização de SELEÇÃO PÚBLICA para as citadas unidades do Instituto CENTEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e os Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC são unidades operacionais do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, responsáveis pela realização de ações de extensão tecnológica, oferecendo assistência tecnológica e ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio, respectivamente.
- 1.2. A presente Seleção Pública visa selecionar 33 (trinta e três) Coordenadores para os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e 04 (quatro) Diretores para os Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC, unidades do Instituto CENTEC localizadas nos municípios constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. Compete ao Coordenador de CVT e ao Diretor de CVTEC o planejamento, organização, direção e o controle das atividades da unidade sob a sua responsabilidade, bem como a participação na fixação das políticas gerais do Instituto CENTEC, no que se refere aos planos de desenvolvimento, formulando e conduzindo as ações estratégicas necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos, em consonância com o Estatuto, Regimento Interno e Normas Gerais da instituição.
- 1.3.1. São atribuições do Coordenador de CVT e do Diretor de CVTEC: a gestão das ações da unidade sob a sua responsabilidade, incluindo-se o quadro de pessoal, a gestão de material e patrimônio, a gestão financeira e o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão para a unidade operacional.
- 1.4. A remuneração mensal para os dirigentes das unidades operacionais respeitará o que dispõe no Plano de Cargos e Carreiras do Instituto CENTEC.
- 1.4.1. As remunerações mensais para os dirigentes das referidas unidades estão indicadas no quadro a seguir:

Nome da Função	Remuneração Mensal (R\$)
Coordenador de CVT	2.310,00
Diretor de CVTEC	2.800,00

- 1.5. Os seguintes **Anexos** são partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I** – municípios – sede dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e dos Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC
 - Anexo II** – áreas de atuação do Instituto CENTEC.
 - Anexo III** – conteúdo programático da Prova Objetiva da 1ª etapa.
 - Anexo IV** – modelo de *Curriculum Vitae*.
 - Anexo V** – modelo de Plano de Gestão.
 - Anexo VI** – endereços das unidades do Instituto CENTEC.
 - Anexo VII** – critérios de pontuação do Plano de Gestão.
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas na Seleção Pública para cada uma das funções, serão contratados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, seguindo o que dispõe no Plano de Cargos e Carreiras do Instituto CENTEC.
- 1.7. A carga horária do Coordenador de CVT e do Diretor de CVTEC será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva às atividades do Instituto CENTEC, de acordo com o expresso no Contrato de Trabalho.
 - 1.7.1. Entende-se por “Dedicação Exclusiva” a impossibilidade de o colaborador manter outro vínculo trabalhista com outra instituição, no decorrer de suas atividades como Coordenador de CVT ou como Diretor de CVTEC.
- 1.8. A contratação do candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas estará condicionada às normas legais, ao Estatuto do Instituto CENTEC e ao seu Regimento Interno e às suas Normas Gerais aprovadas pelo seu Conselho de Administração.
- 1.9. São requisitos para a participação na Seleção Pública:
 - a) Ter idade mínima de 21 anos completos, no ato da posse;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

- e) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) Ser portador de diploma de graduação (Licenciatura plena, Bacharelado ou Tecnológico) nas áreas de atuação do Instituto CENTEC, conforme explicitado no ANEXO II deste Edital, se o candidato for optante pela função de Coordenador de CVT.
- g) Ser portador de diploma de graduação (Licenciatura plena, Bacharelado ou Tecnológico) nas áreas de atuação do Instituto CENTEC, conforme explicitado no ANEXO II deste Edital, além de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, se o candidato for optante pela função de Diretor de CVTEC.
 - 1.10. Os certificados de Cursos de Especialização (*lato sensu*) somente serão aceitos se estiverem de acordo com a Resolução nº 12/83, do então Conselho Federal de Educação ou com a Resolução nº 03/99, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação ou, ainda, com a Resolução nº 01/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
 - 1.11. Os diplomas de Cursos de Mestrado ou de Doutorado somente serão aceitos se expedidos por Instituições nacionais reconhecidas e se constar no verso da fotocópia o registro do diploma no órgão competente. Os diplomas expedidos no exterior somente serão considerados se revalidados por instituição de ensino brasileira credenciada.
 - 1.12. A Seleção Pública de que trata este Edital será realizada em três etapas, na seguinte ordem:
 - 1ª Etapa: Constituída de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa: Constituída de Avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório;
 - 3ª Etapa: Constituída da Defesa do Plano de Gestão, de caráter classificatório.
 - 1.13. A execução da primeira etapa da Seleção será da responsabilidade, técnica e operacional, da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, conforme contrato celebrado entre as partes e obedecidas as normas deste Edital.
 - 1.14. A execução das segunda e terceira etapas da Seleção ficará a cargo do Instituto CENTEC, através de dois Comitês de Seleção, nomeados pela Presidência, devendo cada um ser constituído por:
 - 1.14.1. Um representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, indicado pelo Secretário, que o presidirá;
 - 1.14.2. Um representante do Instituto CENTEC indicado pelo Diretor Presidente;
 - 1.14.3. Um representante do CEFET-CE indicado pelo Diretor da Entidade;
 - 1.14.4. Um representante do SENAI, indicado pelo Superintendente da Entidade;
 - 1.14.5. Um representante do SEBRAE, indicado pelo Superintendente da Entidade;
 - 1.14.6. Um colaborador da Divisão de Recursos Humanos do Instituto CENTEC, indicado pelo Diretor Presidente, que o secretariará.
 - 1.15. Cada Comitê terá as seguintes atribuições básicas:
 - 1.15.1. Avaliar os candidatos através de:
 - a) *Curriculum Vitae*;
 - b) Defesa do Plano de Gestão proposto pelo candidato.
 - 1.15.2. Elaborar a lista, em ordem decrescente de classificação, do resultado final do processo de seleção para o exercício da função de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico – CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico – CVTEC, a ser homologada pelo Conselho de Administração do Instituto CENTEC.

2. DA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 2.1. Para ser contratado para as funções de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico – CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico – CVTEC, o candidato aprovado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Estar incluído na lista de candidatos aprovados e classificados no limite de vagas ofertadas;
 - b) Cumprir o que estabelece as normas administrativas do Instituto CENTEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3.2. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha-requerimento de inscrição, devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras;
- b) Declaração de ciência e aceitação, caso aprovado e selecionado, da obrigação de entrega dos documentos comprobatórios previstos no subitem 2.1. deste Edital, referentes aos requisitos exigidos para a contratação na função de Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico – CVT ou de Diretor de Centro Vocacional Técnico – CVTEC;
- c) Uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
- d) Fotocópia do documento de identidade;
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Não haverá isenção de taxa de inscrição, considerando que esta Seleção Pública não tem como objetivo o provimento de cargo ou função para órgão da Administração Estadual direta ou indireta.

3.4. O extrato deste Edital será divulgado em jornal de grande circulação no estado do Ceará.

3.5. As inscrições para a Seleção, no período de 13 a 24 de agosto de 2007, dar-se-ão via Internet, pelo site da UECE (www.uece.br), das oito horas do primeiro dia de inscrição até às 24 horas do último dia ou de forma presencial, nos seguintes locais:

a) Na Sede da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Serrinha, Fortaleza – Ceará, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

b) Nos endereços das unidades operacionais do Instituto CENTEC, no interior do estado, constantes do **Anexo VI** deste Edital, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3.6. Para efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

a) Preencher a ficha de inscrição até às 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da Internet será bloqueada para acesso;

b) Entregar a documentação descrita no subitem 3.2. na sede da CEV/UECE ou nos endereços das unidades operacionais do Instituto CENTEC, localizadas no interior do estado, constantes do **Anexo VI** deste Edital, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas ou enviá-la por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), postada até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – SELEÇÃO CENTEC 2007
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi
60740-000 FORTALEZA - CE

3.7. A CEV/UECE não se responsabilizará por inscrição que:

a) Não tenha sido recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

b) Não tenha sido entregue na CEV ou enviada por SEDEX ou com AR no prazo estabelecido no subitem 3.6. deste Edital;

c) Tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos no subitem 3.5. deste Edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições condicionais, por *fac-simile* (fax) ou extemporâneas.

3.9. A taxa de inscrição da Seleção, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será paga por meio de boleto bancário que será disponibilizado na Internet, no site da UECE (www.uece.br) ou nos locais das inscrições presenciais, constantes das alíneas “a e b” do subitem 3.5 deste Edital.

3.10. A taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer hipótese.

3.11. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; as carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); o passaporte brasileiro (ainda válido) e as carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; as carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade; e a carteira nacional de habilitação (o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

3.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação no modelo antigo ou no modelo novo com o período de validade vencido, carteira

de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.13. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.

3.14. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será publicada no endereço eletrônico www.uece.br.

3.15. A inscrição na forma presencial poderá ser feita através de procuração pública ou particular, devendo a mesma estar acompanhada de fotocópia legível do documento de identidade do procurador.

3.16. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões do seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.17. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 3.5. deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A Seleção Pública, objeto do presente Edital, compreenderá 3 (três) Etapas, realizadas na seguinte ordem:

1ª Etapa: Constituída de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: Constituída de Avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório;

3ª Etapa: Constituída da Defesa do Plano de Gestão, de caráter classificatório.

4.2. A prova da qual trata o subitem 4.1 será:

4.2.1. Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma é verdadeira, composta por 60 (sessenta) questões, com valor total de 60 (sessenta) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 60% (36 pontos), tratando de temas das áreas de Gestão em Educação, Educação Profissional e de Extensão e Inovação Tecnológica, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital;

4.2.2. A prova será realizada em turno único, **exclusivamente** na cidade de Fortaleza, em local e horário que constarão no Cartão de Inscrição do candidato.

4.3. Serão convocados para participar da Segunda Etapa da Seleção, os candidatos com pontuação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos na Prova Objetiva, respeitando-se os limites constantes do quadro a seguir:

OPÇÃO DO CANDIDATO	LIMITES DE CANDIDATOS PARA A 2ª. ETAPA
Coordenador de CVT	Os 99 (noventa e nove) primeiros candidatos com melhor desempenho, respeitados os empates na última posição.
Diretor de CVTEC	Os 12 (doze) primeiros candidatos com melhor desempenho, respeitados os empates na última posição.

4.4. As relações dos candidatos convocados para a 2ª Etapa serão disponibilizadas no site da UECE (www.uece.br).

4.5. O candidato convocado, conforme o Item 4.4, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar, **presencialmente**, na sede do Instituto CENTEC em Fortaleza, o **Curriculum Vitae** e o **Plano de Gestão**, cujos modelos constam dos **Anexos IV e V** deste Edital, respectivamente. O candidato que não apresentar no prazo determinado, estará eliminado do processo.

4.6. A Segunda Etapa constituir-se-á da avaliação do *Curriculum Vitae* pelo Comitê de Seleção, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV. As relações classificatórias dos candidatos para a 3ª Etapa serão disponibilizadas no site do Instituto CENTEC (www.centec.org.br).

4.7. Da Terceira Etapa participarão os 66 (sessenta e seis) primeiros candidatos a Coordenador de CVT e os 08 (oito) primeiros candidatos a Diretor de CVTEC, classificados na 2ª. etapa para a defesa do Plano de Gestão. Caso não se preencham os limites de vagas, serão convocados os demais candidatos aprovados na primeira etapa.

4.8. A Terceira Etapa constituir-se-á da Defesa do Plano de Gestão, elaborado pelo próprio candidato conforme modelo constante do **Anexo V**, a ser julgada pelos Comitês de Seleção.

4.8.1. A Terceira Etapa será realizada, **exclusivamente**, na cidade de Fortaleza, ficando os candidatos convocados cientes de que o Instituto CENTEC **não se responsabilizará pelos seus custos de deslocamento e/ou manutenção no período.**

4.9. Ao final da Terceira Etapa, os Comitês de Seleção elaborarão as Listas, em ordem decrescente de classificação, dos candidatos aprovados para as 2 (duas) funções constantes deste Edital, encaminhando-as ao Conselho de Administração do Instituto

CENTEC para fins de homologação e, em seguida, publicação em jornal de grande circulação.

- 4.10. A escolha da lotação pelo candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas na Seleção Pública, tanto para Coordenador de CVT quanto para Diretor de CVTEC, será de acordo com a sua classificação

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá interposição de recurso administrativo para a CEV/UECE, no caso de: indeferimento de inscrição; aplicação da Prova; conteúdo ou formulação de questão da Prova Objetiva e gabarito oficial preliminar.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do fato que der origem ao recurso, no site da UECE (www.uece.br).
- 5.3. Caberá interposição de recurso administrativo ao Conselho de Administração do Instituto CENTEC no caso das: avaliações do *curriculum vitae* e da apresentação do plano de gestão.
- 5.4. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do fato que der origem ao recurso, no site do Instituto CENTEC (www.centec.br).
- 5.5. Admitir-se-á, em cada situação, um único recurso por candidato, não sendo aceitos recursos após as respectivas decisões individualizadas.
- 5.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato e do número de sua inscrição.
- 5.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por meio de fac-símile, telex, telegrama, Internet ou de outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- 5.8. As decisões acerca dos recursos de que tratam os itens 5.1. e 5.3. são irrecuráveis na esfera administrativa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato contratado deverá fixar residência, preferencialmente, no município onde está inserida a unidade operacional para a qual foi selecionado ou em outro da mesma macrorregião de planejamento do estado do Ceará.
- 6.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de resultado de candidato na Seleção Pública, valendo, para este fim, o Edital do resultado final publicado num jornal de grande circulação.
- 6.3. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação por parte do Instituto CENTEC.
- 6.4. Em caso de vacância da função, fica facultada, à Presidência do Instituto CENTEC, a convocação de candidato da lista oficial dos resultados, obedecendo à classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo. Inexistindo candidato recomendado, um novo Processo Seletivo, em conformidade com as normas deste Edital, poderá ser realizado.
- 6.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 6.6. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério do Instituto CENTEC.
- 6.7. Os casos omissos concernentes à inscrição e à elaboração, aplicação e correção das provas serão resolvidos pela CEV/UECE. Os demais casos omissos referentes às 2ª e 3ª etapas serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Instituto CENTEC.

Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Antônio Belfort Dantas Cavalcante
Presidente do Instituto CENTEC
em exercício

...

ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Municípios – sede dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT e dos Centros Vocacionais Técnicos – CVTEC

UNIDADE OPERACIONAL	MUNICÍPIO-SEDE
CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - C V T	ACARAÚ
	AMONTADA
	ARACOIABA
	BEBERIBE
	BREJO SANTO
	BOA VIAGEM
	CAMPOS SALES
	CANINDÉ
	CRATEÚS
	GRANJA
	GROAÍRAS
	HORIZONTE
	IÇÓ
	IGUATU
	IPAUMIRIM
	IPU
	ITAÍÇABA
	JAGUARIBE
	JUCÁS
	MARACANAÚ
	MARANGUAPE
	MASSAPÉ
	MAURITI
	MISSÃO VELHA
	ORÓS
	PENTECOSTE
	PIQUET CARNEIRO
	QUIXADA
	SANTA QUITÉRIA
	SAO BENEDITO
TABULEIRO DO NORTE	
TAUA	
VIÇOSA DO CEARÁ	
CENTRO VOCACIONAL TÉCNICO - CVTEC	ARACATI
	BARBALHA
	CRATO
	SAO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Áreas de atuação do Instituto CENTEC.

ÁREAS DE ATUAÇÃO DO INSTITUTO CENTEC

- Administração
- Agronomia
- Biblioteconomia
- Biologia
- Bioquímica
- Contabilidade
- Economia
- Economia Doméstica
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Pesca
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Química
- Estatística
- Direito
- Farmácia
- Física
- Informática
- Jornalismo
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Pedagogia
- Psicologia
- Química Industrial
- Serviço Social
- Tecnologia em Alimentos
- Tecnologia Eletromecânica;
- Tecnologia em Saneamento Ambiental
- Tecnologia em Irrigação;
- Tecnologia em Pecuária.

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1 - GESTÃO EDUCACIONAL (20 questões)

- Modelos de gestão
- Planejamento Estratégico;
- Gestão da Qualidade para a Educação
- Metodologia para resolução de problemas
- Liderança;
- Gestão de RH
- Gestão democrática na escola;
- Motivação;
- Comunicação e marketing
- Avaliação institucional

2 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (20 questões)

- Fundamentos da Educação e trabalho
- Organização do Sistema Educacional do Brasil
- Organização da Educação Profissional do Brasil
- Políticas públicas na área de Educação Profissional
- Legislação da Educação Brasileira

- Legislação da Educação Profissional
- Pedagogia e Educação Profissional
- Inovações pedagógicas
- Psicologia da Educação
- Programas e projetos para a educação profissional

3 – EXTENSÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (20 questões)

- Conceitos de extensão
- Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão
- Conceitos de Inovação Tecnológica
- Prospecção Tecnológica,
- Propriedade Industrial.
- Gestão da Extensão e da Inovação tecnológica
- Elaboração e Gestão de Projetos
- Mecanismos de Transferência de Tecnologia
- Cooperação Escola/Empresa
- Processo de Inovação Tecnológica

ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007
Modelo de *Curriculum Vitae*.

Eu, _____, inscrito na Seleção Pública para a opção que se encontra marcada abaixo,

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Coordenador de Centro Vocacional Tecnológico - CVT
<input type="checkbox"/> Diretor de Centro Vocacional Técnico - CVTEC |
|--|

declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a declaração dos títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório ou autenticadas pelo funcionário, no ato do recebimento desta inscrição, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem seqüencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de ____ folhas, incluindo estas 03 (três) folhas.

QUADRO-RESUMO DOS TÍTULOS ENTREGUES

Tabela 01
FORMAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
1.1. Graduação (máximo: 01 diploma)	4,00		
1.2. Especialização (máximo: 01 certificado)	5,00		
1.3. Mestrado (máximo: 01 diploma)	8,00		
1.4. Doutorado (máximo: 01 diploma)	12,00		
1.5. Livre Docência (máximo: 01 título)	12,00		
1.6. Pós-Doutorado com duração mínima de 6 meses (máximo: 1 estágio)	12,00		

Tabela 02
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA (2000-2006)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
2.1. Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial	1,00 por trabalho		
2.2. Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial	1,50 por trabalho		
2.3. Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial (máximo: 2,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.4. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo: 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.5. Boletins Técnicos (máximo: 1,00 ponto)	0,25 por artigo		
2.6. Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo: 1,00 ponto)	0,10 por trabalho		
2.7. Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo: 1,50 ponto)	0,15 por trabalho		
2.8. Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo: 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo: 10,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.10. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais (máximo: 5,00 pontos)	0,50 por conferência		
2.11. Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais (máximo: 7,50 pontos)	0,75 por conferência		
2.12. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas) (máximo: 6,00 pontos)	2,00 por trabalho		
2.13. Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo: 2,00 pontos)	0,50 por relatório		
2.14. Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas	2,00 por livro		
2.15. Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas	3,00 por livro		
2.16. Capítulo de livros com ISBN publicados no país (máximo: 10,00 pontos)	1,00 por capítulo		
2.17. Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo: 15,00 pontos)	1,50 por capítulo		
2.18. Manual didático, acima de 49 páginas (máximo: 2,50 pontos)	0,25 por manual		
2.19. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo: 5,00 pontos)	0,50 por prêmio		
2.20. Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo: 10,00 pontos)	1,00 por prêmio		

Tabela 03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2000-2006)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
3.1. Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1. Mestrado	3,00 por dissertação		
3.1.2. Doutorado	4,50 por tese		
3.2. Monografias orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.2.1. Graduação (máximo: 2,00 pontos)	0,20 por monografia		
3.2.2. Especialização (máximo: 4,00 pontos)	0,40 por monografia		
3.3. Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamento - PET ou Monitoria, excluídos os voluntários (máximo 1,00 ponto)	0,10 por bolsista		

**Tabela 04
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (2000-2006)**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
4.1. Teses (máximo: 6,00 pontos)	0,50 por tese		
4.2. Dissertações (máximo: 4,00 pontos)	0,25 por dissertação		
4.3. Monografias (máximo: 2,00 pontos)	0,10 por monografia		

**Tabela 05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE DOC. ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
5.1. Aprovação em Concurso/Seleção Pública (para provimento de cargo ou emprego público) (máximo: 3,00 pontos neste subitem)	1,00 por concurso		
5.2. Experiência de Magistério no Ensino Médio (últimos: 5 anos)	0,50 por ano		
5.3. Experiência de Magistério no Ensino Superior (últimos: 5 anos)	0,50 por semestre		
5.4. Experiência de Magistério no Ensino Profissional de Nível Técnico ou Tecnológico (últimos: 5 anos)	1,5 por ano		
5.5. Experiência de Magistério no Ensino Profissional de Nível Formação Inicial e Continuada com Carga Horária igual ou superior a 40 horas (Limite 10 pontos - últimos: 5 anos)	0,25 por curso		
5.6. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação na área de Educação Profissional (máximo: 5 anos)	0,50 por ano		
5.7. Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação na área de extensão e inovação tecnológica (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
5.8. Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de Educação Profissional (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação		

**ANEXO V DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007
MODELO DE PLANO DE GESTÃO**

1. Introdução;
2. Análise dos ambientes interno e externo da unidade operacional:
 - a. Aspectos econômicos, sociais e ambientais dos municípios onde se inserem as unidades operacionais;
 - b. Importância e perspectivas de C&T e do ensino profissionalizante;
 - c. Como uma unidade operacional pode interferir nesses ambientes.
3. Estratégias de gestão técnico-pedagógica:
 - a. Ensino profissionalizante;
 - b. Pesquisa, desenvolvimento e inovação;
 - c. Qualificação profissional;
 - d. Extensão tecnológica;
 - e. Comunicação;
 - f. Relacionamentos e parcerias estaduais, nacionais e internacionais;
 - g. Outras.
4. Estratégias de gestão administrativa:
 - a. Recursos humanos;
 - b. Captação de recursos;
 - c. Estratégias de coordenação;
 - d. Processos e indicadores de avaliação;
 - e. Outras.
5. Estratégias de integração da unidade operacional com empresas.
6. Outros assuntos que o candidato julgue pertinentes.
7. Considerações finais.

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007
ENDEREÇOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO INSTITUTO CENTEC**

CENTROS VOCACIONAIS TÉCNICOS – CVTEC

01. CVTEC de ARACATI
Rua Teófilo Pinto, s/n^o – Centro Aracati – CE CEP: 62800-000
Fone/Fax: (0xx) 88 – 3421.1519 e-mail: cvt_aracati@centec.org.br
02. CVTEC de BARBALHA
Rua Madre Ilduara, 170 - Alto da Alegria Barbalha-CE CEP: 63.180-000
Fone/Fax: (0xx) 88 - 3532.0801 / Fone: 3532.2311
e-mail: cvt_barbalha@centec.org.br
03. CVTEC do CRATO
Rua Padre Cícero, 1260 – Centro Crato – CE CEP: 63100-000
Fone: (0xx) 88 – 3521.4690 / Fax: 3523-3664
e-mail: cvt_crato@centec.org.br
04. CVTEC de SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Rua Ivete Alcântara, 127 – Conj. São Gonçalo São Gonçalo do Amarante – CE
CEP: 62670-000 Fone/Fax: (0xx) 88 -3315.4503
e-mail: cvt_sgamarante@centec.org.br

CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS - CVT

1. CVT de ACARAÚ
Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n^o – Centro Acaraú – CE CEP: 62580-000
Fax: (0xx) 88 - 3661.1081 / Fone: (0xx) 88 - 3661.1512
e-mail: cvt_acarau@centec.org.br
2. CVT de AMONTADA
Rua Martins Teixeira, 1780 – Torres Amontada – CE CEP: 62540-000
Fone/Fax: (0xx) 88 - 3636.1883
e-mail: cvt_amontada@centec.org.br
3. CVT de ARACOIABA
Av. Independência, s/n^o - Centro Aracoiaba - CE CEP: 62750-000
Fone/Fax: (0xx) 88 -3337.5084 / 3337.5085
e-mail: cvt_aracoiaba@centec.org.br
4. CVT de BEBERIBE
Rua José Bessa, 299 – Centro Beberibe – CE CEP: 62840-000
Fone / Fax: (0xx) 88 - 3338.2035 / 3338.1816
e-mail: cvt_berberibe@centec.org.br
5. CVT de BREJO SANTO
Rua Manuel Antônio Cabral, s/n^o - Centro Brejo Santo – CE CEP: 63260-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3531.1684
e-mail: cvt_brejosanto@centec.org.br
6. CVT de BOA VIAGEM
Rua Davi Vieira da Silva, s/n^o Centro Boa Viagem -CE CEP: 63.870-000
Fone/Fax – (0xx) 88 – 3427.2966
e-mail: cvt_boaviagem@centec.org.br
7. CVT de CAMPOS SALES
Rua Emiliano Fortaleza, s/n^o - Alto Alegre Campos Sales – CE CEP: 68150-000
Fax: (0xx) 88 – 3533.2548 / Fone - 3533.1489
e-mail: cvt_campossales@centec.org.br
8. CVT de CANINDÉ
Rua Francisca Adenise Cordeiro, 1055 – Centro Canindé – CE CEP: 62700-000
Fax/ Fone: (0xx) 85 – 3343.0235
e-mail: cvt_caninde@centec.org.br
9. CVT de CRATEÚS
Rua José Sabóia Livreiro, s/n^o – Bairro de Fátima Crateús – CE CEP: 63700-000
Fone/Fax: (0xx) 88 – 3691.1481
e-mail: cvt_crateus@centec.org.br
10. CVT de GRANJA
Praça Coronel Luís Felipe, s/n^o Centro Granja-CE CEP: 62.430-000
Fone/Fax – (0xx) 88 – 3624.1951
e-mail: cvt_granja@centec.org.br
11. CVT de GROAÍRAS
Rua Dona Leopoldina, 1340 – Centro Groaíras – CE CEP: 64713-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3647.1685
e-mail: cvt_groairas@centec.org.br

12. CVT de HORIZONTE
Av. Francisco Tavares de Oliveira, 31-1 Centro Horizonte-CE CEP: 62.880-000
Fone/Fax – (0xx) 85 - 3336.6096 / 3336.2477
e-mail: cvt_horizonte@centec.org.br
13. CVT de ICÓ
Rua Ilídio Sampaio, 2151 Centro Icó-CE CEP: 63.430-000
Fone/Fax – (0xx) 88 – 3561.4149
e-mail: cvt_ico@centec.org.br
14. CVT de IGUATU
Rua Deoclécio Lima Verde, s/nº - Areias Iguatu – CE CEP: 63500-000
Fone / Fax – (0xx) 88 - 3581.1503 / 3582.1177
e-mail: cvt_iguatu@centec.org.br
15. CVT de IPAUMIRIM
Rua Cel. Joaquim Pires, s/nº - Centro Ipaumirim – CE CEP: 63340-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3567.1174
e-mail: cvt_ipaumirim@centec.org.br
16. CVT de ITAIÇABA
Rua Cel. João Batista, 248 – Centro Itaiçaba – CE CEP: 62620-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3410.1482
e-mail: cvt_itaicaba@centec.org.br
17. CVT de IPU
Rua Cel. Milton Carvalho, s/nº - Caixa D'Água Ipu – CE CEP : 62250-000
Fax – (0xx) 88 - 3683.3913 / Fone: (0xx) 88 - 3683.3914
e-mail: cvt_ipu@centec.org.br
18. CVT de JAGUARIBE
Endereço: Rua Oito de Novembro, 1107 – Centro Jaguaribe – CE CEP: 63475-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3522.1137
e-mail: cvt_jaguaribe@centec.org.br
19. CVT de JUCÁS
Rua Antônio Palácio Cavalcante, 113 – N. S. de Fátima Jucás – CE CEP: 63580-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3517.1360
e-mail: cvt_jucas@centec.org.br
20. CVT de MARACANAÚ
Avenida Central, s/nº - Centro Maracanaú – CE CEP: 61900-000
Fone/Fax: (0xx) 85 - 3371.3614
e-mail: cvt_maracanau@centec.org.br
21. CVT de MARANGUAPE
Praça Capistrano de Abreu, s/nº – Centro Maranguape – CE CEP: 61940-000
Fax – (0xx) 85 - 3341.3696 / Fone -85 3341.3355
e-mail: cvt_maranguape@centec.org.br
22. CVT de MASSAPÊ
Rua Amadeu Albuquerque, 414 – Massapê - CE CEP: 62140-000
Fone/Fax: (0xx) 88 - 3643-1075
e-mail: cvt_massape@centec.org.br
23. CVT de MAURITI
Av. Sinval Lacerda, s/nº - Centro Mauriti – CE CEP: 63210-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3552.1683
e-mail: cvt_mauriti@centec.org.br
24. CVT de MISSÃO VELHA
Rua Cel. José Dantas, s/nº – Centro Missão Velha – CE CEP: 63200-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3542.2900
e-mail: cvt_missaovelha@centec.org.br
25. CVT de ORÓS
Travessa Eliba, 215 – Centro Orós – CE CEP: 63520-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3584.2704
e-mail: cvt_oros@centec.org.br
26. CVT de PENTECOSTE
Rua Artur Moreira de Azevedo, s/nº - Centro Pentecoste – CE CEP: 62640-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3352.2618
e-mail: cvt_pentecoste@centec.org.br
27. CVT de PIQUET CARNEIRO
Rua Zacarias Pinheiro da Silva, s/nº - Centro Piquet Carneiro – CE CEP: 63605-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3516.1300

e-mail: cvt_piquetcarneiro@centec.org.br

28. CVT de QUIXADÁ
Rua Francisco Almeida Pinheiro, s/nº – Planalto Universitário – Quixadá – CE
CEP: 63900-000 Fone/Fax – (0xx) 88 - 3412-5928
e-mail: cvt_quixada@centec.org.br
29. CVT de SANTA QUITÉRIA
Rua Aracaju, s/nº – Boa Vida Santa Quitéria – CE CEP: 62280-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3628.0752
e-mail: cvt_santaquiteria@centec.org.br
30. CVT de SÃO BENEDITO
Rua Noêmia Amaral, s/nº – Centro São Benedito – CE. CEP: 62370-000
Fone / Fax: (0xx) 88 -3626.3626
e-mail: cvt_saobenedito@centec.org.br
31. CVT de TABULEIRO DO NORTE
Rua Maia Alarcon, 371 – Centro Tabuleiro do Norte – CE CEP: 62960-000
Fone/Fax (0xx) 88 - 3424.2931
e-mail: cvt_tabuleiro@centec.org.br
32. CVT de TAUÁ
Rua Solon Medeiros, s/nº – Bezerra e Silva Tauá – CE CEP: 63660-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3437.2499
e-mail: cvt_taua@centec.org.br
33. CVT de VIÇOSA DO CEARÁ
Rua Felipe Camarão, nº 3 – Centro Viçosa do Ceará – CE CEP: 62300-000
Fone/Fax – (0xx) 88 - 3632.1048
e-mail: cvt_vicosa@centec.org.br

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 005/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Análise dos ambientes interno e externo da unidade operacional	Aspectos econômicos, sociais e ambientais de municípios onde se inserem as unidades operacionais	Irrelevante	
	Importância e perspectiva de C & T e do ensino profissionalizante	10%	
	Como uma unidade operacional pode interferir nesses ambientes	10%	
Estratégias de Gestão técnico-pedagógica	Ensino Profissionalizante	15%	
	Qualificação Profissional	15%	
	Extensão Tecnológica	15%	
	Comunicação	5%	
	Relacionamento e parcerias estaduais, nacionais e internacionais	Irrelevante	
Estratégias de gestão administrativa	Recursos Humanos	5%	
	Captação de Recursos	10%	
	Estratégias de Gestão administrativa	5%	
	Processos e indicadores de avaliação	Irrelevante	
Estratégias de Integração da unidade operacional com empresas	Estratégias de integração da Unidade Operacional com Empresas	10%	
Pontuação total obtida			

• • •